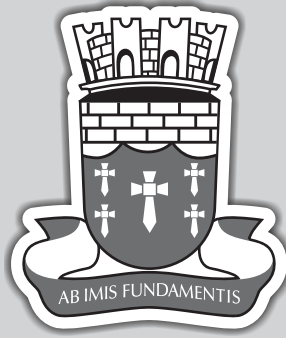


Diário Oficial



NOVA ERA

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 06 | 2017 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 03 | FEVEREIRO | 2017

CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP60003/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60003/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE UM ANALIZADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO A POLICÍNICA ORCINO GUEDES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POR O PERÍODO DE 3 MESES.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA - R\$ 18.750,00.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2017
PAULA FRANCINETI LACERDA CAVALCANTE ALMEIDA - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE UM ANALIZADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO A POLICÍNICA ORCINO GUEDES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POR O PERÍODO DE 3 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60003/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT Nº 60004/2017 - 31.01.17 - BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA - R\$ 18.750,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60003/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE UM ANALIZADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO A POLICÍNICA ORCINO GUEDES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POR O PERÍODO DE 3 MESES..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 31/01/2017.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP60001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60001/2017, que objetiva: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS, PSICOTRÓPICOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA - R\$ 174.518,80; MED FARMACY HOSPITALAR KTD A - R\$ 83.439,40; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 88.073,00.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2017
PAULA FRANCINETI LACERDA CAVALCANTE ALMEIDA - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS, PSICOTRÓPICOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT Nº 60001/2017 - 31.01.17 - MED FARMACY HOSPITALAR KTD A - R\$ 83.439,40
CT Nº 60002/2017 - 31.01.17 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA - R\$ 174.518,80
CT Nº 60003/2017 - 31.01.17 - NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 88.073,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60001/2017.

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS, PSICOTRÓPICOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 31/01/2017.

**IPAM** ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 009/2017.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à MARIA ERANDI NASCIMENTO APOLINARIO, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009303, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM**IPAM** ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 010/2017.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

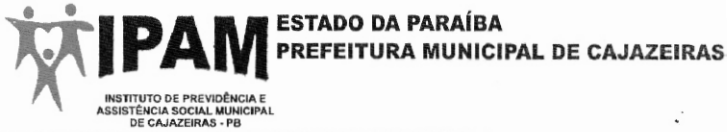
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à VERÔNICA SALES FURTADO, servidora pública municipal, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0013440, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 011/2017.


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

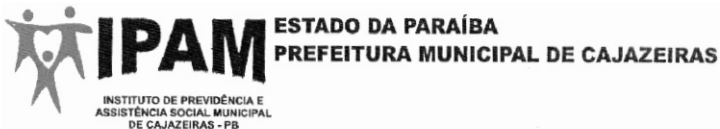
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à FRANCISCO DE SOUZA, servidor público municipal, ARTÍFICE DE OBRAS, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0000545, com fundamento no art. 3º, inciso III da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.



ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 012/2017.


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

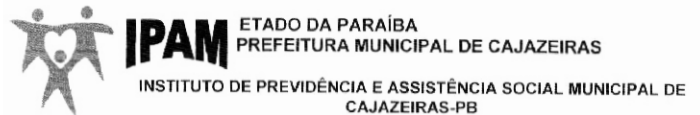
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professor à FREDERICO ENGELS GUIMARÃES COELHO, servidor público municipal, Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0003537, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.



ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 013/2017.


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

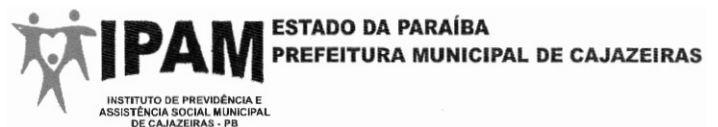
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à ZILDA DE CASTRO VIEIRA, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009454, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.



ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 014/2017.


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

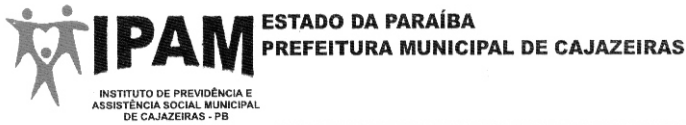
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à LUCIMARY BEZERRA DE FREITAS VIEIRA, servidora pública municipal, AGENTE DE SERVIÇOS, lotada na Câmara Municipal de Cajazeiras, matrícula nº 0000029, com fundamento no art. 6º, inciso I a IV, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.



ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 015/2017.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à LUIZ PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0001248, com fundamento no art. 6º, inciso I a IV, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.


ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM

 ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 016.2017.CCS1

EMENTA: NOMEIA O SENHOR ARMANDO VIANA LEITE PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

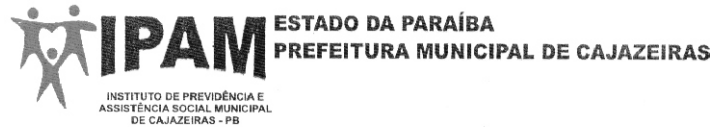
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARMANDO VIANA LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cajazeiras, simbologia CCS1, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL


PORTARIA Nº. 017/2017.

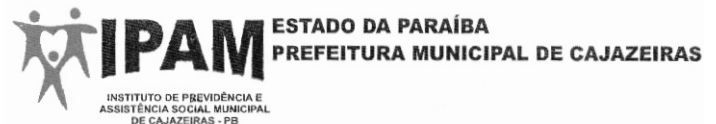
O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à MARIA LINDETE LEONEL DOS SANTOS, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005723, com fundamento no art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.


ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM


PORTARIA Nº. 018/2017.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

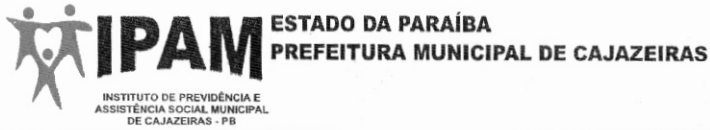
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à ROSIMAR MOREIRA PESSÓA, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0000903, com fundamento no art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.


ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM



PORTARIA Nº. 019/2017.


O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à ROSELANIA ALVES FARIAS LOPES, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005789, com fundamento no art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.


 ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM


PORTARIA Nº. 021/2017.


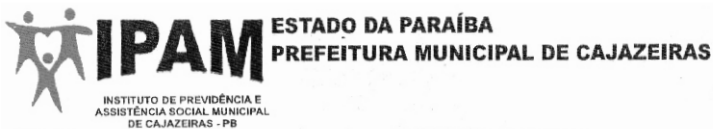
O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA à RAIANY LOPES LIMA, (filha), pelo falecimento do ex-servidor SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, matrícula nº 000083, Inativo do Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - IPAM, com fundamento no art. 40, § 7º, Inciso I, da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2016.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.


 ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM


PORTARIA Nº. 020/2017.


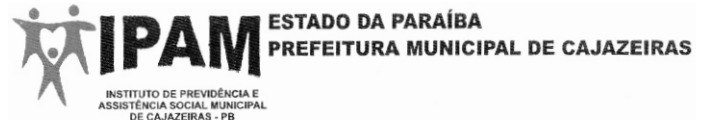
O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à LINDUINA NOGUEIRA PEQUENO, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0001881, com fundamento no art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.


 ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM


PORTARIA Nº. 022/2017

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MEILSON JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade de nº 1.407.645/SSP-PB e do CPF 752.938.704.91, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DO Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - IPAM, mediante o Símbolo ATE, a partir da presente data até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

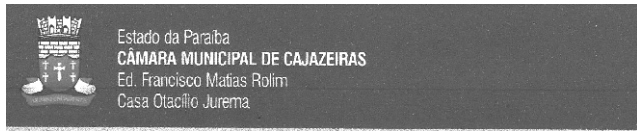
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.


 ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 86/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, TIAGO DIAS DE LIRA, do Cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 87/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, MARCOS TÚLIO BATISTA MARQUES, do Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 88/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, FRANCIS KLEBER PEREIRA LACERDA DE SOUZA, do Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 89/2017.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, JOSELITA ALVES DE OLIVEIRA ROLIM, do Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 90/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, WÊNIA KELLY GALDINO DA COSTA, do Cargo de Assessor Especial das Comissões, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 91/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, FABRICIO PEREIRA VIEIRA, do Cargo de Assessor Especial das Comissões, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 92/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ ELIVELTON LEANDRO BERNARDO, do Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 93/2017.

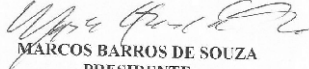
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

EXONERAR, OLIVAN PEREIRA, do Cargo de Diretor de Departamento de Imprensa, Símbolo, PL-DAS-200, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 94/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR LUANDA MONTEIRO CAMPOS, para exercer o Cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE
ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO
KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIOEstado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 95/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO MENDES ALVLS, para exercer o Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

O referido servidor ficará sujeito ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE
ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO
KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIOEstado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 96/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LINHARES, para exercer o Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo, PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE
ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO
KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIOEstado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 97/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR QUEZIA MARIA GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE
ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO
KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 98/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR JOCERLÂNIA ROCHA DA SILVA, para exercer o Cargo de Assessor Especial das Comissões, Símbolo PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 99/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA PEREIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Assessor Especial das Comissões, Símbolo, PL-AEA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 100/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.


RESOLVE:

NOMEAR ROSILANE GOMES DE LIRA, para exercer o Cargo de Secretário Parlamentar, Símbolo, PL-AFA-100, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO



Cajazeiras-PB, 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 101/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.


RESOLVE:


NOMEAR LUIZ FRANK ALEXANDRE FORMIGA, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Imprensa, Símbolo, PL-DAS-200, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

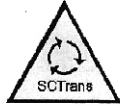
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


ÁLYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


KLÉBER GONÇALVES LIMA
2º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**SCTTRANS**

Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 09/2017

O SUPERITENDENTE DA SCTTRANS – SUPERITENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas com base na lei Orgânica do município, LEOB, e também pelos termos do art. 7º, IV, do Regimento Interno da SCTrans,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o Cargo Comissionado de “ASSESSOR DE IMPRENSA”, símbolo AI, o Sr. “ANGELO DE MESQUITA LIMA”, com lotações e exercício na Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito – SCTrans, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Cajazeiras – PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

João Vitor Mendes de Almeida
Portaria nº 015/2017, CCS1
Superintendente Cajazeirense de
Transportes e Trânsito
Superintendente da SCTrans
Portaria 015/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**SCTTRANS**

Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 10/2017

O SUPERITENDENTE DA SCTTRANS – SUPERITENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas com base na lei Orgânica do município, LEOB, e também pelos termos do art. 7º, IV, do Regimento Interno da SCTrans,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o Cargo Comissionado de “ASSESSOR JURÍDICO”, símbolo CCS2 a Sra. “LUANA VIEIRA ROLIM”, com lotações e exercício na Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito – SCTrans, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Cajazeiras – PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

João Vitor Mendes de Almeida
Portaria nº 015/2017, CCS1
Superintendente Cajazeirense de
Transportes e Trânsito
Superintendente da SCTrans
Portaria 015/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**SCTTRANS**

Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 11/2017

O SUPERITENDENTE DA SCTTRANS – SUPERITENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas com base na lei Orgânica do município, LEOB, e também pelos termos do art. 7º, IV, do Regimento Interno da SCTrans,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o Cargo Comissionado de “DIRETORIA DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO”, símbolo CCS3, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MEIRELES, CPF – 151.486.291-34, com lotações e exercício na Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito – SCTrans, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Cajazeiras – PB, em 01 de Fevereiro 2017.

João Vitor Mendes de Almeida
Portaria nº 015/2017, CCS1
Superintendente Cajazeirense de
Transportes e Trânsito
Superintendente da SCTrans
Portaria 015/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**SCTTRANS**

Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 12/2017

O SUPERITENDENTE DA SCTTRANS – SUPERITENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas com base na lei Orgânica do município, LEOB, e também pelos termos do art. 7º, IV, do Regimento Interno da SCTrans,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o Cargo Comissionado de “MEMBRO DA JARI”, a Sr. “RODRIGO LEITE ROLIM”, símbolo CCS3, com lotações e exercício na Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito – SCTrans, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Cajazeiras – PB, em 01 de Fevereiro de 2017.

João Vitor Mendes de Almeida
Portaria nº 015/2017, CCS1
Superintendente Cajazeirense de
Transportes e Trânsito
Superintendente da SCTrans
Portaria 015/2017



**ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: Contratação de técnico para prestação de serviços na preparação de documentos de apoio administrativo junto ao setor de finanças e empenho.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA - R\$ 11.000,00.

Cajazeiras - PB, 02 de Fevereiro de 2017

JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA - Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de técnico para prestação de serviços na preparação de documentos de apoio administrativo junto ao setor de finanças e empenho..

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito: 02.011 - Superintendência Cajazeirense de Trânsito 26.122.2013.2007 - Manutenção da Superintendência Cajazeirense de Trânsito 000 - Recursos Ordinários 3390.00 - Aplicações Diretas 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e:

CT Nº 00008/2017 - 02.02.17 - GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA - R\$ 11.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2017.

OBJETO: Contratação de técnico para prestação de serviços na preparação de documentos de apoio administrativo junto ao setor de finanças e empenho..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Departamento de Operações e Planejamento.

RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 02/02/2017.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

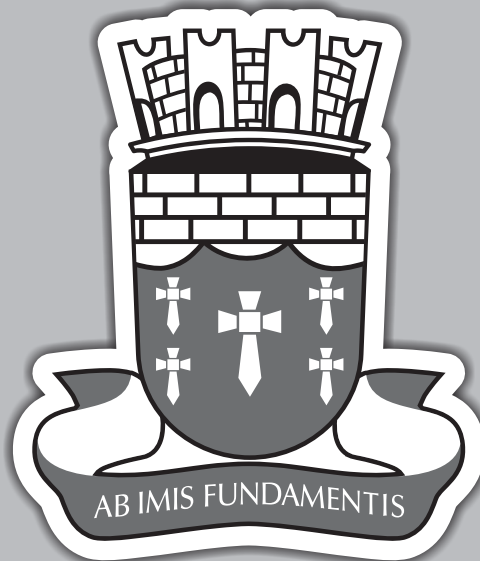
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e LUIZ BARBOSA – CNPJ Nº 19.214.374/0001-38, empreendedor individual.

OBJETO - Contratação direta para execução de serviços emergencial de manutenção e conservação parte interna do Prédio da Câmara de Cajazeiras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da lei 8.666/93,

VALOR – R\$ 19.363,34



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER

EXECUTIVO

MUNICIPAL

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAS GRÁFICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA - R\$ 70.076,00.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2017
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MATERIAS GRÁFICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 60018/2017 - 31.01.17 - CLAUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA - R\$ 70.076,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MATERIAS GRÁFICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Sec. Administração.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2017.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP60002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60002/2017, que objetiva: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL POR O PERÍODO DE 60 DIAS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA - R\$ 168.867,90; MED FARMACY HOSPITALAR KTD A - R\$ 146.638,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 119.247,00.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2017
PAULA FRANCINETI LACERDA CAVALCANTE ALMEIDA - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL POR O PERÍODO DE 60 DIAS..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60008/2017 - 31.01.17 - MED FARMACY HOSPITALAR KTD A - R\$ 146.638,50
CT Nº 60006/2017 - 31.01.17 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA - R\$ 168.867,90
CT Nº 60007/2017 - 31.01.17 - NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 119.247,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

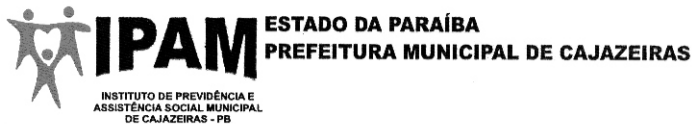
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60002/2017.
OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL POR O PERÍODO DE 60 DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretária de Administração.

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 31/01/2017.



PORTARIA Nº. 016/2017.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à MARIA ALCÉLIA DE MOURA MENDES, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009405, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 01 de Fevereiro de 2017.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 276.2017.CCS3

EMENTA: EXONERA O SENHOR BRUNNO PEREIRA DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. BRUNNO PEREIRA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE do município de Cajazeiras, simbologia CCS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 266.2017.CCS2

EMENTA: NOMEIA O SENHOR CLAYTON ALENCAR DE FREITAS PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SINE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O SENHOR CLAYTON ALENCAR DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO SINE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, simbologia CCS2, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 057/2014-A



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Cajazeiras-PB, 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 057/2014-A.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Coordenadora Legislativa, Símbolo, PL-DAS-200, com lotação na Câmara Municipal de Cajazeiras, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

A referida servidora ficará sujeita ao regime jurídico da legislação e normas desta Câmara.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.


Nilson Lopes Meireles Filho
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 284.2017.CCS3

EMENTA: NOMEIA O SENHOR MARCÍLIO DANTAS CARTAXO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

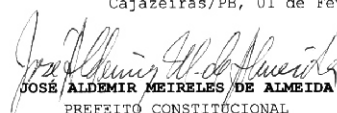
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCÍLIO DANTAS CARTAXO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 282.2017.CCS3

EMENTA: NOMEIA A SENHORA ELIANA ALVES ALBUQUERQUE PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

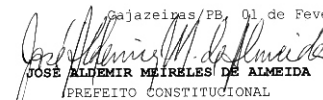
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIANA ALVES ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 277.2017.CCS3

EMENTA: EXONERA A SENHORA VALDENICE RODRIGUES ANDRIOLA DO CARGO DE COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. VALDENICE RODRIGUES ANDRIOLA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Cajazeiras, simbologia CCS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 258.2017.ATE

EMENTA: NOMEIA A SENHORA **GLÓRIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GLÓRIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Cajazeiras, simbologia ATE, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 259.2017.CCS2

EMENTA: NOMEIA A SENHORA **ZULEIDE ALVES BARRETO** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

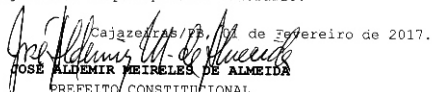
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ZULEIDE ALVES BARRETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Cajazeiras, simbologia CCS2, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 260.2017.CCS3

EMENTA: NOMEIA A SENHORA **CIBELLE JOYCE LEITE MACEDO BRAGA** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DA SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CIBELLE JOYCE LEITE MACEDO BRAGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DA SAÚDE** do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 261.2017.CCS3

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **LIBNY ROLIM MEIRELES** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

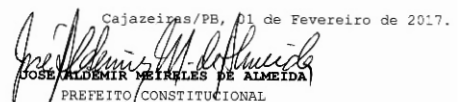
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LIBNY ROLIM MEIRELES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE** do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 263.2017.CCS3

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE** do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 267.2017.CCS3

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **KLEDSON PINHEIRO DE SOUSA** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR DA DIVISÃO DE FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KLEDSON PINHEIRO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA** do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 286.2017.ATI

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **LUCIANO MOTA REIS NETO** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR TÉCNICO 1 DA SECRETARIA DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCIANO MOTA REIS NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO 1**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia ATI, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 287.2017.UAA

EMENTA: NOMEIA A SENHORITA **AYRLA PEREIRA DE SOUZA** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **AYRLA PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, simbologia UAA, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 288.2017.CCS2

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **RAIMUNDO MARCIO ABREU DE SOUZA** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

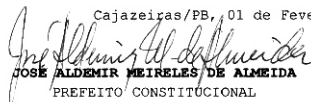
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO MARCIO ABREU DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** do município de Cajazeiras, simbologia CCS2, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SE.052.2017.VDR

EMENTA: DESIGNA ATRIBUIÇÕES AO (À) SERVIDOR(A) MUNICIPAL **REJANE BEZERRA DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **REJANE BEZERRA DE SOUZA - MAT. 9675**, para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR(A) DA E.M.E.I.E.F. GALDINO PIRES FERREIRA**, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - AO(À) servidor(a) de que trata o artigo anteriores, caberá a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 131.2017.CCS3

EMENTA: NOMEIA A SENHORA **ERENICE DE ABREU SOUZA ALVES** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

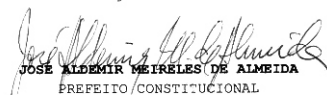
Art. 1º - NOMEAR a Srª **ERENICE DE ABREU SOUZA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE** do município de Cajazeiras, simbologia CCS3, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº SS.003.2017.CDES

EMENTA: DESIGNA FUNÇÃO A SERVIDORA COMISSIONADA MUNICIPAL **RENATA EMANUELA QUEIROZ REGO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULA FRANCINETI LACERDA CAVALCANTI DE ALMEIDA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RENATA EMANUELA QUEIROZ REGO - MAT. 15174**, para desempenhar a função de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)**, com atribuição junto a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento das demandas abrangidas as funções;

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam o artigo anterior, ficará(ão) com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


PAULA FRANCINETI LACERDA CAVALCANTI DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria da Fazenda Pública
Setor de Contabilidade

Decreto nº
0006/2017

Em, 1 de Fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2614, de 23 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 590.130,00 (Quinhentos e Noventa Mil e Cento e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política | | | |
|---|--|-----------|--|
| 04 122 2002 2004 | Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política | | |
| 0000036 | 3390.31 99 00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) | 923,00 | |
| Total da Ação | | 923,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 923,00 | |
| 02.020 Procuradoria Geral do Município | | | |
| 04 122 2003 2010 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | |
| 0000094 | 3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.116,00 | |
| Total da Ação | | 1.116,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.116,00 | |
| 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura | | | |
| 15 122 2010 2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura | | |
| 00 3232 | 3390.92 99 00 Despesas de Exercícios Anteriores | 3.168,00 | |
| Total da Ação | | 3.168,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 3.168,00 | |
| 02.090 Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 12 361 1023 2021 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| 0000328 | 3390.92 99 01 Despesas de Exercícios Anteriores | 703,00 | |
| Total da Ação | | 703,00 | |
| 12 361 1023 2026 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% | | |
| 0000384 | 3190.11 99 19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.633,00 | |
| Total da Ação | | 20.633,00 | |
| 12 361 1023 2027 | Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0000400 | 3390.30 99 01 Material de Consumo | 5.682,00 | |
| Total da Ação | | 5.682,00 | |
| 12 365 1024 2034 | Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% | | |
| 0000446 | 3190.11 99 19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.049,00 | |
| Total da Ação | | 22.049,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 49.067,00 | |

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria da Fazenda Pública
Setor de Contabilidade

| 02.110 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo | | | |
|---|---|-------------------|--|
| 23 695 1029 2046 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais | | |
| 0000554 | 3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 523.225,00 | |
| Total da Ação | | 523.225,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 523.225,00 | |
| 02.130 Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10 301 1020 2054 | Manutenção do Bloco da Atenção Básica | | |
| 0000661 | 3390.36 99 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.526,00 | |
| Total da Ação | | 1.526,00 | |
| 10 305 1014 2058 | Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | | |
| 0000747 | 3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 812,00 | |
| Total da Ação | | 812,00 | |
| 10 301 1011 2059 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF | | |
| 0000783 | 3390.93 99 02 Indenizações e Restituições | 8.449,00 | |
| Total da Ação | | 8.449,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 10.787,00 | |
| 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano | | | |
| 08 244 2011 2082 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano | | |
| 0001078 | 3390.48 99 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.844,00 | |
| Total da Ação | | 1.844,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.844,00 | |
| Total de Suplementações | | 590.130,00 | |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 590.130,00 (Quinhentos e Noventa Mil e Cento e Trinta Reais), como segue:

| 02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política | | | |
|---|--|-----------|--|
| 04 122 2002 2006 | Manutenção da Publicidade Institucional do Município | | |
| 0000050 | 3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 923,00 | |
| Total da Ação | | 923,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 923,00 | |
| 02.020 Procuradoria Geral do Município | | | |
| 28 062 0001 0002 | Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais | | |
| 0001197 | 4690.91 99 00 Sentenças Judiciais | 1.116,00 | |
| Total da Ação | | 1.116,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.116,00 | |
| 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura | | | |
| 17 512 1006 1006 | Ações de Saneamento Básico | | |
| 0000202 | 4490.51 99 52 Obras e Instalações | 3.168,00 | |
| Total da Ação | | 3.168,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 3.168,00 | |
| 02.090 Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 12 365 1024 1020 | Construção, Ampliação e Reformas em Creches do Município | | |
| 0000303 | 4490.51 99 15 Obras e Instalações | 49.067,00 | |
| Total da Ação | | 49.067,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 49.067,00 | |
| 02.110 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo | | | |

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria da Fazenda Pública
Setor de Contabilidade

| 27 812 1030 1027 | Implantação de Infraestrutura Esportiva | | |
|---|---|-------------------|--|
| 0000546 | 4490.51 99 52 Obras e Instalações | 150.000,00 | |
| Total da Ação | | 150.000,00 | |
| 23 695 1029 1028 | Implantação de Infra-Estrutura Turística | | |
| 0000548 | 4490.51 99 52 Obras e Instalações | 223.225,00 | |
| Total da Ação | | 223.225,00 | |
| 23 695 1029 1047 | Construção de Mercado de Artesanato | | |
| 0001193 | 4490.51 99 52 Obras e Instalações | 150.000,00 | |
| Total da Ação | | 150.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 523.225,00 | |
| 02.130 Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10 303 1019 1036 | Construção de Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil | | |
| 0000623 | 4490.51 99 14 Obras e Instalações | 10.787,00 | |
| Total da Ação | | 10.787,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 10.787,00 | |
| 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano | | | |
| 08 244 1031 2080 | Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal | | |
| 0001051 | 3390.48 99 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.844,00 | |
| Total da Ação | | 1.844,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.844,00 | |
| Total de Anulações | | 590.130,00 | |
| Total de Outras Fontes | | 0,00 | |
| Total Geral de Fontes | | 590.130,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Aldeir Meireles de Almeida
JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº SS.002.2017.JMM

EMENTA: INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO - JMM DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PABLO DE ALMEIDA LEITÃO - MATRICULA 14862, JESUS FEITOSA DA SILVA - MATRICULA 14634 e DAVID NASCIMENTO GRANGEIRO - MATRICULA 13632** para constituírem a **JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO - JMM** de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhes de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam o artigo anterior, ficarão com a responsabilidade de avaliar os funcionários municipais que necessitarem afastarem-se, definitiva ou temporariamente, em decorrência de problemas de saúde, licença maternidade, aposentadoria por invalidez e/ou readaptação de função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

Jose Aldeir Meireles de Almeida
JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras e outras.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00082/2017 - 31.01.17 - CLAUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA - R\$ 70.076,00



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº SS.004.2017.CMS

EMENTA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Cajazeiras-PB, até ulterior deliberação.

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - PAULA FRANCIÑETE LACERDA CAVALCANTE ALMEIDA
Suplente - VERÔNICA RANGEL ARRUDA
Titular - SEMIRAMYS RODRIGUES CESÁRIO
Suplente - TATYANA VIDAL MENDES

2- REPRESENTANTES DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

Titular - HENRIQUE HOLANDA DE ARAÚJO
Suplente - JÁLDER ALISON DA SILVA MACIEL

3- REPRESENTANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA (HUJB)

Titular - MARIA MONICA P. NASCIMENTO
Suplente - MARCELO JOSE P. SOUSA

4- REPRESENTANTES DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS

Titular - SUELENE LOPES FERREIRA
Suplente - TÂNIA MARIA DE SOUZA

5- REPRESENTANTES DOS ODONTÓLOGOS

Titular - EDUARDO COELHO LOURENÇO
Suplente - MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA

6- REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE (ACS)

Titular - JANNCY ERMESON PEREIRA
Suplente - ELISANIR BATISTA DE OLIVEIRA

7- REPRESENTANTES DOS ENFERMEIROS

Titular - IZABEL MARQUES FEITOSA
Suplente - LUCIENNE FORMIGA FEITOSA BERBIGIER

8- REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA

Titular - JOSEFA ARAÚJO DA SILVA

9- REPRESENTANTES DE OBRAS SOCIAIS

Titular - FRANCISCO SALES DE ALMEIDA
Suplente - ANTÔNIA ANA DA SILVA

10- REPRESENTANTES DO GRUPO DE AMIGOS DIABÉTICOS EM AÇÃO (GADA)

Titular - ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO FILHO
Suplente - RIVANHA SOARES PINTO SARAIVA

11- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAPOEIRAS

Titular - MARIA DE FÁTIMA G. BERNADINO
Suplente - MARIA INÁRIA DE OLIVEIRA

12- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ESPERANÇA

Titular - DAMIANA HENRIQUE DA SILVA
Suplente - JOÃO VIEIRA MENDES

13- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAJAZEIRAS E REGIÃO (SINTRACS-CR)

Titular - MARIA ELIZABETE ALVES
Suplente - OTACILIO RIBEIRO DA SILVA

14- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS (SINFUNC)

Titular - ELINETE LOURENÇO ROLIM
Suplente - JOSEFA EDJANE ALVES

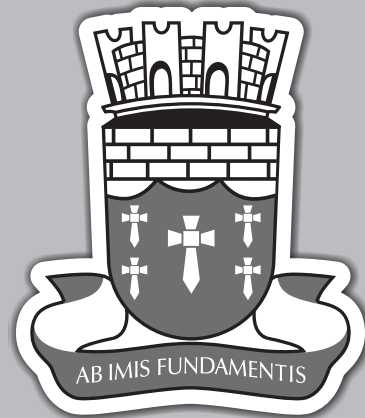
15- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO ORGULHO LGBT

Titular - CLODOALDO DE S. VENCESLAU
Suplente - LISIANE DA SILVA PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Fevereiro de 2017.

José Aldeмир M. de Almeida
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 001/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

FRANCISCO ARAUJO BENTO, CPF/MF sob o nº 014.112.734-19, portador (a) do documento de identificação - RG nº 3033229 SSP-PB 5/5/2005, residente e domiciliado (a) na Rua: SANTO ANTON O TERREO CENTRO CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MOTORISTA CONTRATADO DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Fun. Nº 01296 - 1/0031

Francisco Araujo Bento
FRANCISCO ARAUJO BENTO

TESTEMUNHAS:

1. *Fco Ocelio* 2. *Anelise da Silva Andrade*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 002/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, igualmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

WALESA VIRGINO ESTRELA, CPF/MF sob o nº 043.071.584-66, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2520883 SSP-PB 4/2/1998, residente e domiciliado (a) na Rua: nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de PORTEIRO, DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Fun. Nº 01296 - 1/0031

Walesa Virgino Estrela
WALESA VIRGINO ESTRELA

TESTEMUNHAS:

1. *Neuza Ferreira Lopes* 2. *Anelise da Silva Andrade*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 004/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ, CPF/MF sob o nº 038.466.774-00, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2196362 SSP-PB 5/5/2005, residente e domiciliado (a) na Rua: JOSE LEITE DE OLIVEIRA TERREO POR DO SOL CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de COZINHEIRA DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de **NATUREZA ADMINISTRATIVA**, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES

CONTRATANTE
Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
P.O. Nº 13.291.727/0001

Maria Jose Santos da Cruz
MÁRIA JOSE SANTOS DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1. *Sébio de Oliveira Almeida* 2. *Rita de Cassia Fereira de Souza*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 005/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

MARIA DE FATIMA GONZAGA ROLIM, CPF/MF sob o nº 123.017.603-91, portador (a) do documento de identificação - RG nº 951761 SSP-PB 5/4/2001, residente e domiciliado (a) na Rua: LAURINDO DE SOUZA ROLIM TERREO POR DO SOL CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de COZINHEIRA DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a conta da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de **NATUREZA ADMINISTRATIVA**, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES

CONTRATANTE
Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
P.O. Nº 13.291.727/0001

Maria de Fatima Gonzaga Rolim
MÁRIA DE FATIMA GONZAGA ROLIM

TESTEMUNHAS:

1. *Francisca Adilson dos Reis* 2. *Guilherme de Noronha de Sousa*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 006/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

ANDRESSA ABREU DE OLIVEIRA LINS, CPF/MF sob o nº 085.871.024-27, portador (a) do documento de identificação - RG nº 3017310 SDDC-PB 5/5/2005, residente e domiciliado (a) na Rua: AV. PEDRO MORENO GONDIM TERREO CENTRO CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Rua N.º 13.291/0001

Andressa Abreu de Oliveira Lins
ANDRESSA ABREU DE OLIVEIRA LINS

TESTEMUNHAS:

1. Fábio de Almeida
2. Rita de Cássia

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 007/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

FRANCISCA BENILDA FERREIRA, CPF/MF sob o nº 768.924.924-87, portador (a) do documento de identificação - RG nº 1566791 SSP-PB 12/6/1990, residente e domiciliado (a) na Rua: L'NOSTO ROLIM TERREO CENTRO CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO, DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Rua N.º 13.291/0001

Francisca Benilda Ferreira
FRANCISCA BENILDA FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1. Fabiano de Souza
2. Francisca de Jesus

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 008/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

DENISE DOS SANTOS SILVA, CPF/MF sob o nº 094.567.304-33, portador (a) do documento de identificação - RG nº 3659813 S5D5-PB 21/5/2008, residente e domiciliado (a) na Rua: QUIMICO FRANCISCO BRAGA BARRETO CASAS POPULARES CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de AUXILIAR DE SERV. GERAIS CONTRATADOS DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) a importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretária de Desenvolvimento Humano
Fon: 313.2917-0051

Denise dos Santos Silva
DENISE DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS:

1. *Denise dos Santos Silva*
2. *Fábio de Oliveira Filho*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 009/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

ALINE SUIANNE PIRES DE CARVALHO, CPF/MF sob o nº 074.742.344-08, portador (a) do documento de identificação - RG nº 3058865 5SP-PB 11/9/2002, residente e domiciliado (a) na Rua: IVANEZ ROLIM TERREO CAPOEIRAS CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de AUXILIAR DE SERV. GERAIS CONTRATADOS DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) a importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretária de Desenvolvimento Humano
Fon: 313.2917-0051

Aline Suianne Pires de Carvalho
ALINE SUIANNE PIRES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1. *Denise dos Santos Silva*
2. *Marcelo de Oliveira Lima*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 010/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

MYLENNA DE CARVALHO NOBREGA, CPF/MF sob o nº 011.248.044-63, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2659431 SSP-PB 27/6/2005, residente e domiciliado (a) na Rua: JOAO ALVES DA SILVA TERREO CENTRO CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de PSICOLOGO CONTRATADO DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Mylenne de Carvalho Nobrega
MYLENNA DE CARVALHO NOBREGA

TESTEMUNHAS:

1. *Paulo Roberto de Souza*
2. *Marcos Vinícius de Souza*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 012/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

FRANCISCA MATILDES DE LIMA RODRIGUES, CPF/MF sob o nº 079.710.114-40, portador (a) do documento de identificação - RG nº 3059589 SSP-PB 12/9/2002, residente e domiciliado (a) na Rua: PROJETADE QUADRA 4, LOTE 1 PIO X CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Francisca Matildes de Lima Rodrigues
FRANCISCA MATILDES DE LIMA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1. *Paulo Roberto de Souza*
2. *Marcos Vinícius de Souza*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 013/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

ELIENE DOMINGOS DA SILVA, CPF/MF sob o nº 091.149.534-71, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2969928 SDDS-PB 29/5/2009, residente e domiciliado (a) na Rua: JOSE PIRES BRAGA TERREO CASAS POPULARES CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA – Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTEGerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Fol. Nº 01/2017/CCS1Eliene Domingos da Silva
ELIENE DOMINGOS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. *Arlene da Silva Andrade* 2. *Arlene da Silva Andrade*ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 014/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

ARLENE DA SILVA ANDRADE, CPF/MF sob o nº 036.932.904-07, portador (a) do documento de identificação - RG nº 1953959 SSP-PB 5/10/1993, residente e domiciliado (a) na Rua: MARIA DA PIEDADE VIANA TERREO POR DO SOL CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA – Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTEGerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Fol. Nº 01/2017/CCS1Arlene da Silva Andrade
ARLENE DA SILVA ANDRADE

TESTEMUNHAS:

1. *Arlene da Silva Andrade* 2. *Arlene da Silva Andrade*



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 015/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, **GERLANE DE MOURA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o nº 570.135.864-04, portador (a) do documento de identificação - RG nº 1245932 SSP-PB 29/9/1986, residente e domiciliado (a) na Rua: TENENTE BARBOSA TERREO MULTIRAO CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA – Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará à execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reals.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edibilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Part. Nº 913091 CCSJ

Francineide Pereira da Silva
FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. *Francineide Pereira da Silva*
2. *Maricleide Mota de Souza*



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 016/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, **GERLANE DE MOURA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

MARICLEIDE MOTA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 066.085.414-73, portador (a) do documento de identificação - RG nº 3042204 SDD-PB 23/10/2013, residente e domiciliado (a) na Rua: JOSE TIMOTEO SOBRINHO TERREO SAO JOSE CAJAZEIRAS PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA – Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará à execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reals.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edibilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Part. Nº 913091 CCSJ

Maricleide Mota de Souza
MARICLEIDE MOTA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. *Francineide Pereira da Silva*
2. *Maricleide Mota de Souza*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 017/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

JESSICA GONCALVES MORAIS, CPF/MF sob o nº 087.503.854-21, portador (a) do documento de identificação - RG nº 4071913 SDDS-PB 23/11/2016, residente e domiciliado (a) na Rua: PROJETADA TERREO FATIMA SANTOS CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV. HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTEGerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Patri Nº 01/2017/2020

JESSICA GONCALVES MORAIS

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 020/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

IVANILZA DE SOUSA VIDAL, CPF/MF sob o nº 062.843.154-85, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2894100 SSP-PB 18/6/2001, residente e domiciliado (a) na Rua: FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA TERREO CAPEIRAS CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV. HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a conta da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTEGerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Patri Nº 01/2017/2020

IVANILZA DE SOUSA VIDAL

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 021/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

LUCIANA LINS PEREIRA, CPF/MF sob o nº 042.300.134-50, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2986142 SSP-PB 1/3/2002, residente e domiciliado (a) na Rua: JOSE ALVES DA CUNHO TERREO POR DO SOL CAJAZEIRAS PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA – Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV. HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Org. Nº 013.2917/0001

Luciana Lins Pereira
LUCIANA LINS PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1. *Maria José de Carvalho*
2. *Patrícia Patrício Maciel*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 022/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

PATRICIA PATRICIO MACIEL, CPF/MF sob o nº 045.697.974-31, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2830110 SSP-PB 24/10/2000, residente e domiciliado (a) na Rua: PROJETA DA TERREO CRISTO REI CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA – Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV. HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Org. Nº 013.2917/0001

Patricia Patrício Maciel
PATRICIA PATRICIO MACIEL

TESTEMUNHAS:

1. *Patrícia Patrício Maciel*
2. *Rosângela de Souza*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 023/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

BRENNA DE FATIMA BEZERRA FERNANDES, CPF/MF sob o nº 083.568.114-90, portador (a) do documento de identificação - RG nº 3660602 5503-PB 26/5/2006, residente e domiciliado (a) na Rua: JOSIAS FARIAS DA SILVA 1º ANDAR SOL NASCENTE CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de MONITOR DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gerlane de Moura Gomes
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Insc. nº 13.291.727/0001

Brenna de Fatima Bezerra Fernandes
BRENNA DE FATIMA BEZERRA FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1. *Sabio de Oliveira Felix*
2. *Maria Geneth de Souza Fomacudis*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALCONTRATO Nº 024/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TAC Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.727/0001-17, com sede à Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, legalmente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, GERLANE DE MOURA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser encontrada, em horário de expediente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

CONTRATADO(A)

NEYLA LAURINDA TAVARES, CPF/MF sob o nº 023.467.783-03, portador (a) do documento de identificação - RG nº 2936384 SSP-PB 18/1/1986, residente e domiciliado (a) na Rua: ANTONIO FERNANDES SILVA TERREO ANTENAS CAJAZEIRAS-PB CEP 58900000 nesta cidade de CAJAZEIRAS.

OBJETO:

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de profissional, por excepcional, urgente e relevante interesse público, para prestação de serviços por tempo determinado de EDUCADOR FÍSICO DO CCA - Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, para suprir atividade de cunho excepcional, em decorrência de inexistência de Servidores Efetivos em decorrência de: férias, licença (médica e/ou sem vencimento), aposentadoria, exoneração e falecimento, e nos casos de contratação emergencial, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Contratado (a) prestará seus serviços, com execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, através da SEC. MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, com lotação SEC. MUN. PARA DESENV.HUMANO - CCA-CONTRATADOS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará pela a execução dos serviços ao (a) contratado (a) à importância de R\$937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais.) mensais e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, podendo vir a ser acrescidas gratificações, adicionais e possíveis bonificações inerentes à função desempenhada, quando provir autorização legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Contrato terá a vigência de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, permitindo-se a rescisão unilateral, na hipótese de

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

não mais haver interesse no objetivo, ou ainda vir a ser prorrogado, obedecendo-se a conveniência da edilidade, e houver disposição legal, por prazo não superior ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O (A) CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE no direito que lhe confere, desde logo, autorizado a modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público e, fiscalizar a execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato esta sujeito às condições seguintes:

1. As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre a Contratante e o (a) Contratado (a), têm configuração apenas de NATUREZA ADMINISTRATIVA, e não gera nenhum vínculo empregatício.
2. O (A) CONTRATADO (A) ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Brasileira, devendo ser recolhido para o INSS o desconto previdenciário devido por parte da administração local, conforme disposições específicas;
3. As partes estabelecem como competente para dirimir possíveis questões oriundas de execução deste CONTRATO o foro da Comarca de Cajazeiras/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do respectivo e que também assinam, para maior validade jurídica.

CAJAZEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

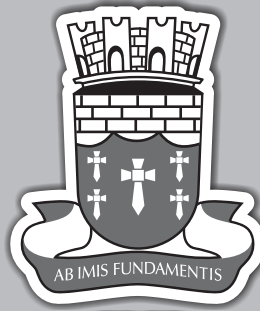
Gerlane de Moura Gomes
GERLANE DE MOURA GOMES
CONTRATANTE

Gerlane de Moura Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Humano
Insc. nº 13.291.727/0001

Neyla Laurinda Tavares
NEYLA LAURINDA TAVARES

TESTEMUNHAS:

1. *Anheli da Silva Andrade*
2. *W. F. Silva*



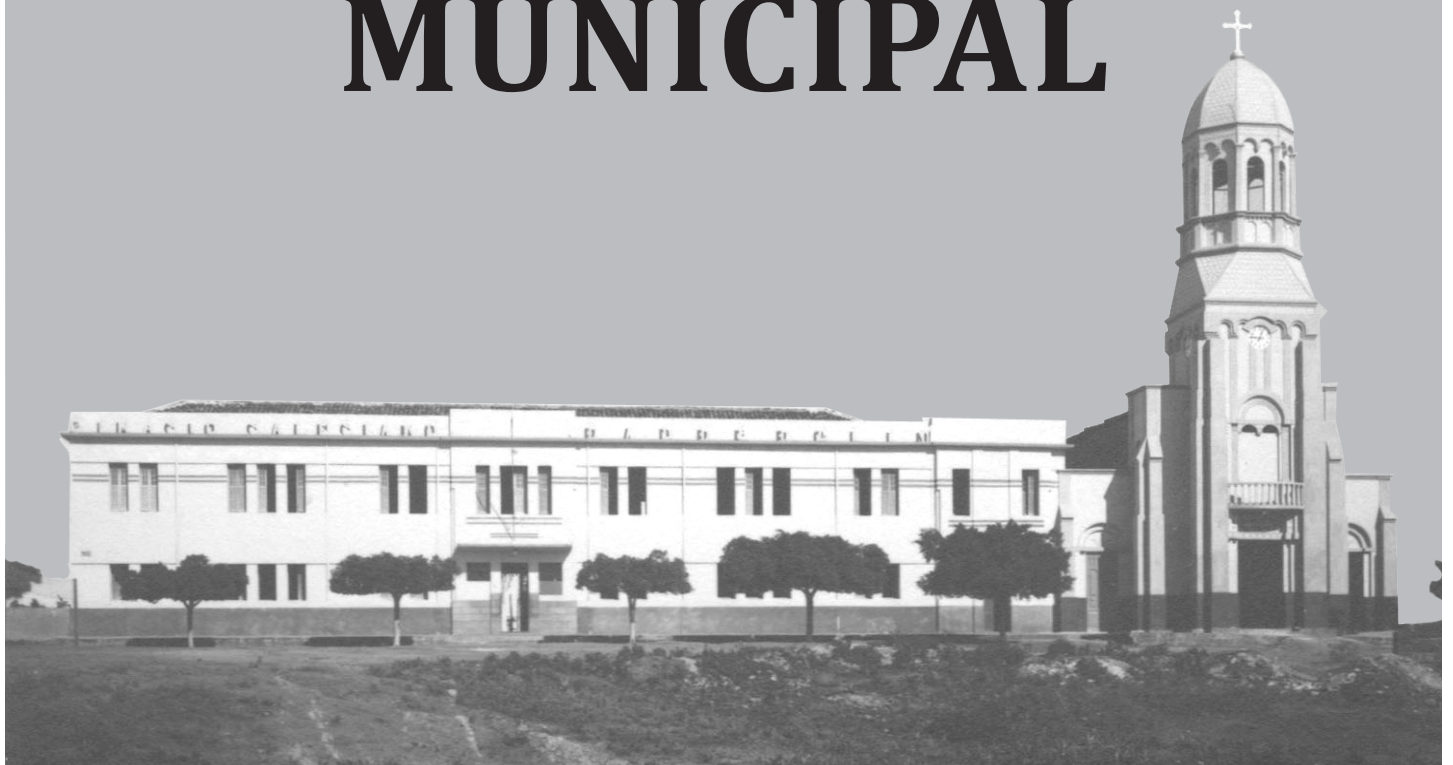
Diário Oficial

NOVA ERA

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



30

Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

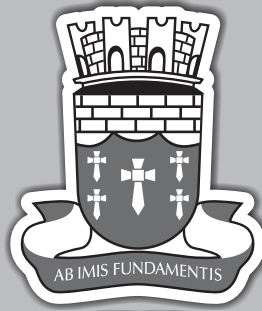
Diário Oficial



NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - Nº 06 | 2017 - CAJAZEIRAS - PB, 03 | Fevereiro | 2017

Diário Oficial



NOVA ERA

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

